



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O anexo II do Projeto de Lei do EXECUTIVO MUNICIPAL nº 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

#### ANEXO II

#### RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	C L A S S E RECLASSIFICADA
Analista de Recursos Humanos Junior	I	XI	XV
Analista de Recursos Humanos Pleno	I	XII	XV
Analista de Recursos Humanos Sênior	I	XIII	XV

#### Senhor Presidente

O PL 56/2019 de autoria do executivo visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foi contemplado o cargo de Analista de Recursos Humanos Junior, Pleno e Sênior.

A reclassificação salarial dos Analistas de Recursos Humanos é uma questão central no que se refere às condições necessárias ao exercício desta profissão, tendo em vista que essa Categoria é de suma importância para a saúde Física, Mental e Financeira para as demais categorias, realizando algumas atribuições, tais como:

Função Técnica estratégica de nível superior que requer conhecimentos específicos e de alta complexidade na área de Gestão de Pessoas; Estudo de estimativa de impacto das reclassificações salariais; Estudo de estimativa de impacto dos pagamentos de Insalubridade/Periculosidade; Estudo de estimativa de Impacto dos Acordos Coletivos; Estudo de Estimativa de Impacto da Curva Salarial; Elaboração de Projetos de Leis e Decretos Trabalhistas; Coordenação e execução do Programa Preparando para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Aposentadoria; Treinamento para os Gestores, servidores e Beneficiários do Programa Frente Social de Trabalho; Análise de Acumulo de Cargos; Elaboração de Edital de Concursos Públicos; Informações Mensais para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à vida funcional dos Servidores; Avaliação e Controle do Estágio Probatório; Elaboração anual de Minuta para o Decreto dos Estagiários; Contratação e Manutenção de Estágio Probatório; Atuar no suporte técnico dos serviços e ações previstas na Política de RH da Prefeitura e Autarquia.

Nesse sentido, há uma discrepância salarial desta categoria, tendo em vista que haverá a necessidade de corrigir distorções de valores dos vencimentos recebidos pelos Analistas de Recursos Humanos Junior, Pleno e Sênior com o atual valor de mercado.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos ora listados, com as respectivas reclassificações a fim de minimizar as distorções e afastar a desigualdade salarial dessas categorias.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

**Ver. Sargento Lôbo**

**VEREADOR**